

zação de entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

7 — Prazo de entrega da candidatura: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Formalização das Candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., com indicação expressa do n.º do aviso do *Diário da República* e referência pretendida, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente do INFARMED, I. P., sita na Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, (das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00) ou remetidas por correio, registado, com aviso de receção e até ao termo do prazo fixado no n.º 7, para a mesma morada, em envelope fechado.

8.2 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente valor pecuniário.

9 — Publicitação do Aviso: O presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

- a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- b) Na página eletrónica do INFARMED, I. P., por extrato, a partir da data da publicitação no *Diário da República*;
- c) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicitação no *Diário da República*.

20 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Henrique Luz Rodrigues*.

209959465

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 13322/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 1167/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22 de 2 de fevereiro de 2016, para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, para a área jurídica, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o licenciado Luís Miguel Ramires Vieira Reis, candidato aprovado naquele procedimento, que fica posicionado na 2.ª posição remuneratória, no nível 15.º da tabela remuneratória única, com a remuneração de € 1.201, 48, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2016.

Para cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o período experimental inicia-se com o exercício de funções e terá a duração de 180 dias, conforme disposições conjugadas do artigo 9.º da citada lei e do n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

20 de outubro 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209959019

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Despacho (extrato) n.º 12998/2016

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 28/09/2016:

Maria Isabel da Conceição Pires, Assistente Graduada da carreira médica hospitalar de Imunohemoterapia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 37 horas para 36 horas semanais), considerando o n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e nos termos do

n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a 02 de outubro de 2016.

11 de outubro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209955374

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho normativo n.º 9/2016

Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino

O ciclo de crescimento da atividade turística no país, cujos resultados afirmam o Turismo como o maior setor exportador nacional, exige um esforço continuado de investimento para que se alcancem patamares acrescidos de qualidade e de satisfação dos turistas.

Neste contexto, entende-se ser de primordial importância assegurar condições para a contínua qualificação do destino, através, nomeadamente, da regeneração e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e da valorização do património cultural e natural do país, promovendo, de igual modo, condições para a desconcentração da procura, para a redução da sazonalidade e, assim, para a crescente criação de valor e de emprego.

Atento, por um lado, o conjunto de tipologias de projetos e de programas que concorrem para a realização do fim visado no presente regulamento e, por outro lado, as prioridades de intervenção definidas, opta-se pela aprovação de um regime que enquadre as linhas de financiamento específicas que, ao abrigo desse mesmo regime, serão publicadas à medida que tal se justifique.

Com a aprovação do presente programa de apoio ao investimento na valorização de Portugal enquanto destino turístico, de ora em diante denominado Valorizar, dota-se, assim, os agentes, públicos e privados, do setor do turismo de um novo instrumento financeiro que crie condições para, a final, potenciar e melhorar a experiência da visitação turística.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 2 do artigo 1.º e nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, com a redação do Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, e no exercício da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016, aprovo o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1.º

Objeto

1 — Pelo presente Regulamento é aprovado o programa de apoio ao investimento na qualificação do destino turístico Portugal, denominado Valorizar, que define os termos e condições de concessão de apoios financeiros a projetos de investimento e a iniciativas que tenham em vista a regeneração e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e a valorização turística do património cultural e natural do país.

2 — O presente Regulamento aplica-se a todo o território nacional.

Artigo 2.º

Linhas de financiamento específicas

Os projetos e iniciativas suscetíveis de apoio são definidos em linhas de financiamento específicas aprovadas pelo membro do Governo com tutela sobre o turismo, cujos avisos são publicados no *Diário da República* e no portal institucional do Turismo de Portugal, I. P., com o endereço www.turismodeportugal.pt, e integram toda a informação relevante para a apresentação das candidaturas, incluindo a definição:

- a) Do objeto dos projetos a candidatar e, sempre que tal se justifique, dos valores mínimos e máximos dos investimentos a realizar;
- b) Das despesas elegíveis;
- c) Do orçamento disponível para cada linha;
- d) Da natureza e intensidade dos apoios;